

REGULAMENTO X TERTÚLIA BANCÁRIA

1. DO OBJETIVO

1.1 A X TERTÚLIA BANCÁRIA – Mostra Musical de Todos os Estilos para Todo o Rio Grande, tem como objetivo estimular a expressão cultural dos(as) associados(as) da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul – APCEF/RS - e das entidades apoiadoras do evento, valorizando talentos nos mais diversos estilos musicais e promovendo a integração entre os(as) bancários(as) gaúchos(as).

1.2 O Evento não tem caráter competitivo ou classificatório.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 A X TERTÚLIA BANCÁRIA será realizada no dia 23 de maio de 2026, às 20h30min, na cidade de Porto Alegre, no FV 4º Distrito (Rua Dr. João Inácio, 145 – Navegantes), em Porto Alegre.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da X TERTÚLIA BANCÁRIA os(as) associados(as) da APCEF/RS e/ou das entidades apoiadoras.

3.2 Será permitida a participação de pessoas não associadas às entidades constantes no item 3.1 para completar a banda ou grupo, desde que um(a) associado(a) efetue a inscrição e efetivamente se apresente no evento.

3.3 Eventuais associações ou sindicalizações podem ser feitas até o último dia de inscrição, ou seja, no dia 15 de maio de 2026.

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1 As apresentações poderão ser de qualquer estilo musical.

4.2 A duração de cada apresentação deve ser de, no máximo, 6 minutos.

4.3 Após as apresentações, haverá “Palco Livre”, onde todos poderão se apresentar mediante inscrição na hora com o cerimonial.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período para inscrições será das 9h do dia 1º de abril até as 18h do dia 15 de maio de 2026.

5.2 Estará garantida a apresentação dos 20 primeiros inscritos. Os demais constituirão lista de suplentes, que, em caso de desistência, serão selecionados por ordem de inscrição.

5.3 A inscrição será realizada, exclusivamente, pelo link: <https://www.apcefrs.org.br/tertulua>.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. Fica instituída nesta data a comissão organizadora da X TERTÚLIA BANCÁRIA, constituída a critério da diretoria da APCEF/RS.

6.2 Em nenhuma hipótese caberá recurso contra decisão da comissão organizadora.

7. A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO

7.1 Para cada banda ou grupo inscrito a APCEF/RS disponibilizará, a título de ajuda de custo, os seguintes valores, conforme a distância da cidade de Porto Alegre/RS:

- Até 100 km de distância: R\$ 312,00
- De 101 a 300 km de distância: R\$ 468,00
- Mais de 300 km de distância: R\$ 624,00

7.1.1 Para quem é da cidade de Porto Alegre, a ajuda de custo será no valor de R\$156,00.

7.2 O Valor, a título de ajuda de custo, é por artista ou banda/grupo, independente do número de integrantes, e pode ser usado para locação de estúdio para ensaios, ajuda de custo para deslocamento, ou a livre critério do associado responsável pela inscrição.

7.3. O valor a título de ajuda de custo será depositado, mediante solicitação na conta bancária de associado(a) responsável pela inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A APCEF/RS disponibilizará, no dia da apresentação, microfones, amplificadores e bateria (com exceção dos pratos). Os demais equipamentos e acessórios necessários para a apresentação deverão ser providenciados pelo(a) próprio(a) artista ou banda/grupo.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos deste regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 01 de abril de 2026.